

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Utilização, cessão ou transferência para a União de créditos oriundos da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social – Lei Complementar nº 184, de 18/7/2025**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a utilizar ou ceder ou transferir para a União os créditos oriundos da compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social, para fins de pagamento da dívida apurada nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 69/2025, de autoria do governador do Estado.

Por meio dessa norma, foi concedida autorização ao Poder Executivo para que sejam utilizados, cedidos ou transferidos à União os créditos da compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência – RPPS – e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS –, como forma de amortização extraordinária da dívida com a União, no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívida dos Estados – Propag. A utilização, cessão ou transferência à União de tais créditos deverá observar o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e condiciona-se à adesão do Estado ao Propag.

A lei estabelece a vedação para a transferência, cessão, alienação ou qualquer forma de negociação dos créditos previdenciários a instituições financeiras privadas ou a terceiros. Prevê também que o Poder Executivo deverá recompor integralmente ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP-MG – o valor referente à compensação financeira objeto da autorização.

Foi realizada uma audiência pública na Comissão de Administração Pública para debater o projeto de lei complementar que deu origem à norma. Ao longo da tramitação, o texto original foi alterado por sugestões da comissão e do Plenário.

A lei complementar prevê ainda que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia e divulgará, até 31/12/2025, o valor dos créditos oriundos da compensação financeira que forem utilizados, cedidos ou transferidos à União.